

	Pedestal com sistema retrátil de fita.	Termo de Referência 18/2018	1
--	--	--------------------------------	---

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de pedestal com sistema fita retrátil e porta cartaz, conforme especificação sintética citadas no quadro abaixo, além das características citadas no detalhamento descritivo do ANEXO I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	Qtd.
01	Pedestal com sistema retrátil de fita CATMAT: 150191	UN	50
02	Porta cartaz CATMAT 150915	UN	06

2. JUSTIFICATIVA

Atender demanda da Seção de Segurança Patrimonial e de Instalações, SSPI, na demarcação de áreas de circulação de pedestre, organização de filas, em especial, durante a realização de eventos nas dependências do Tribunal, pois a quantidade existente não é suficiente para uma efetiva delimitação, deixando muitas áreas vulneráveis à circulação de pessoas não autorizadas, aumentando o risco às autoridades do TST e autoridades visitantes.

3. PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

- 3.1 Prazo de entrega dos equipamentos de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.
- 3.2 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
 - 3.2.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Conjunto A, Bloco A, Sala T-18, Brasília-DF, CEP 70.070-943, fone: (061)3043-4165, e-mail: sgcon@tst.jus.br.
 - 3.2.2 Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados. A aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

	Pedestal com sistema retrátil de fita.	Termo de Referência 18/2018	2
--	--	--------------------------------	---

- 4.1 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- 4.2 A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifique o produto cotado.
- 4.2.1 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, trinta dias.
- 4.3 Poderá ser exigida das PROPONENTES a apresentação de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos, os quais deverão estar em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos equipamentos em aquisição, a fim de verificar se este atende às especificidades solicitadas neste Termo de Referência.

5. GARANTIA

- 5.1 O Prazo de garantia será no mínimo de 12 (doze) meses contados da data em que forem recebidos pela Comissão de Fiscalização do TST;
- 5.2 Se a garantia ofertada pelo fabricante for maior do que a ofertada pela licitante, sobre esta prevalecerá;
- 5.3 O fornecedor deve substituir o equipamento por outro similar que possua, no mínimo, as mesmas características e funções, caso este apresente falhas de projetos, defeitos de fabricação não identificados durante o período de garantia ou desgaste excessivo, durante o prazo de garantia;
- 5.4 O fornecedor deverá prestar os serviços de consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do TST todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para sua utilização;

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação.
- 6.1.1 A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de produto compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

	Pedestal com sistema retrátil de fita.	Termo de Referência 18/2018	3
---	--	--------------------------------	---

7. PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1 A execução do objeto será fiscalizada por um servidor, ou comissão de servidores, designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.
- 7.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:
- 7.2.1 Solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- 7.2.2 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- 7.2.3 Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica;
- 7.2.4 Encaminhar à Secretaria de Administração - SEA os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.
- 7.3 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

8. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 O objeto da presente licitação será recebido das seguintes formas:
- 8.1.1 **Provisória**, mediante termo circunstanciado, imediatamente após a apresentação da nota fiscal correspondente ao equipamento adquirido e entregue, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- 8.1.2 **Definitiva**, mediante termo circunstanciado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o ateste da nota fiscal.
- 8.2 O equipamento entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, sendo a Contratada notificada e obrigada a substituí-lo, às suas expensas, no prazo contratual estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.
- 8.2.1 Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

	<p>Pedestal com sistema retrátil de fita.</p>	<p>Termo de Referência 18/2018</p>	<p>4</p>
---	---	--	----------

- 8.3 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do equipamento fornecido pelo prazo estabelecido na garantia do fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.
- 8.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada pela solidez, segurança e ética-profissional pela perfeita execução contratual, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 9.1.1 A nota fiscal e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Térreo, sala T-18, CEP 70070-943, Brasília-DF, (61) 3043-4095.
- 9.1.2 A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deve notificar a Contratada a substituí-la em três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.
- 9.2 A Contratada(s) deverá entregar todo o objeto solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA(S)

- 10.1 Entregar o equipamento em prazo não superior ao máximo, na qualidade e marca cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições.
- 10.1.1 Os equipamentos deverão ser entregues, a expensas da Contratada, na sede do TST, localizada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 08, Bloco “A”, Brasília/DF, CEP 70070-943, telefones 3043-4339.

	Pedestal com sistema retrátil de fita.	Termo de Referência 18/2018	5
--	--	--------------------------------	---

- 10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto que estiverem em desacordo com as especificações deste edital ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 10.3 Substituir, no prazo de 90 (noventa) dias, o equipamento entregue com defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, ou fora das especificações.
- 10.4 Atender prontamente à Administração do Tribunal Superior do Trabalho, durante o prazo de entrega e da garantia, quando solicitada.
- 10.5 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência Contratual, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização.
- 10.6 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega do equipamento, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 10.7 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.
- 10.8 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 10.9 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 O TST, após a assinatura do contrato, compromete-se a:
 - 11.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
 - 11.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e
 - 11.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.

12. SANÇÕES

	Pedestal com sistema retrátil de fita.	Termo de Referência 18/2018	6
---	--	--------------------------------	---

12.1 Fundamentado no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, aquele que:

12.1.1 Não retirar a nota de empenho/assinar o contrato;

12.1.2 Deixar de entregar documentação exigida neste edital;

12.1.3 Apresentar documentação falsa;

12.1.4 Ensejar o retardamento da execução do contrato;

12.1.5 Não manter a proposta;

12.1.6 Falhar ou fraldar na execução do contrato;

12.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.8 Fizer declaração falsa;

12.1.9 Cometer fraude fiscal.

12.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total.

12.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 12.1 deste TR, como também a inexecução total do contrato.

12.2.2 Poderá ainda ser aplicada à Contratada sanção de advertência, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

12.3 O descumprimento das demais obrigações da Contratada implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por evento, calculada sobre o valor total do contrato.

13. GENERALIDADES

13.1 É de responsabilidade das PROPONENTES o conhecimento das características dos produtos no objeto desta licitação;

13.2 A formulação da proposta implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Responsável técnico:

De acordo:

	Pedestal com sistema retrátil de fita.	Termo de Referência 18/2018	7
--	--	--------------------------------	---

ANEXO I

Item	Descrição/ Especificação	Qtde
1	<p>PEDESTAL COM SISTEMA RETRÁTIL DE FITA</p> <p>Confeccionado em alumínio cromado</p> <p>Dimensões mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 960 mm altura total; - 340 mm diâmetro da base; - 080 mm diâmetro do tubo; - 050 mm largura da fita; - 2400 mm comprimento da fita. <p>Estrutura (corpo) metálica com 04 estrias em toda sua extensão;</p> <p>Base redonda confeccionada em ferro fundido, de 10 a 12 quilos, acompanhada com calota em polivinila de alto impacto, cromada;</p> <p>Parte inferior da base forrada com borracha antiderrapante;</p> <p>Fita de divisor de fluxo na cor preta, de 3 metros, com a logo do TST a cada 50 cm;</p> <p>Cabeçote para recepção tripla de fita, retrátil;</p> <p>Engate da fita com pino de travamento;</p> <p>LOGO</p>  <p>Marca de referência: Unifila e Easyline</p>	50 un
2	<p>PORTA CARTAZ</p> <p>Porta cartaz horizontal</p> <p>Porta cartaz vertical</p> <p>Descrição:</p> <p>Possibilidade de publicação em ambos os lados</p> <p>Modelo para folha impressa em A4,</p> <p>Base giratória,</p> <p>Em alumínio,</p> <p>Dimensões aproximadas: 30x24x3.</p>	3 un 3 un